

Protocolo: 01103/2019
Processo: 00077/2019
Projeto: 00066/2019
Data Leitura: 02/04/2019
Data Arquivo: ___/___/___
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Projeto de Lei**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Altera a redação do art. 108 da Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º O art.108 da Lei nº 4.091, de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. Ao cônjuge varão será concedida licença-paternidade de 20 (vinte dias) consecutivos, concedida nos casos de nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 02 de abril de 2019.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

(006/2019)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se propõe, tem por objetivo a ampliação de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias a licença-paternidade dos servidores do Poder Legislativo Estadual.

Trata-se de uma justa reivindicação já contemplada no Decreto Presidencial nº 8737, de 3 de maio de 2016.

A proposta reproduz o projeto pioneiro da Defensoria Pública, por meio da Lei Complementar nº 137, de 20 de julho de 2009, desbravando caminho que foi seguido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei Nº 5.022, de 14 de julho de 2017, e pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Resolução nº 021/2017-PJG, de 28 de agosto de 2017, os quais, sensíveis ao tema em questão, adequaram as normas legais que seus servidores são regidos.

Ancorados na certeza de que inexistente justificativa para tamanha distinção entre os servidores estaduais, esperamos que esta Casa de Leis, sensível à proposição apresentada, desde logo faça a necessária e justa adequação.

Desta forma, resta claro que na esfera estadual existem diversas legislações elastecendo o prazo de licença paternidade, demonstrando a constitucionalidade e a legalidade da iniciativa.

Face às razões expostas, apresentamos a proposta legislativa, e contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.
